



Edital de Licitação
Leilão n.º 001/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO N.º 001/2014
OBJETO: VENDA DE EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS
AUTOMOTORES DESATIVADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
REGISTRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Antonio de Campos, n.º 250, Centro – Registro/SP - CEP 11900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.685.872/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILSON WAGNER FANTIN e pela Secretária Municipal de Administração Sr^a. Débora Goetz, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE**, referente à venda **por preço não inferior aos das respectivas avaliações**, dos bens desativados e inservíveis conforme relação Anexo I do edital, de propriedade desta PREFEITURA, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, como segue:

1 - OBJETO

1.1 O presente Leilão tem por objeto a Venda de bens inservíveis e veículos automotores desativados da Prefeitura do Município de Registro, por item conforme o Anexo I deste Edital.

1.2 Os bens mencionados no anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



2 - LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O Leilão realizar-se-á na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua José Antonio de Campos, n.º 250 – Centro – CEP 11900-000, nesta cidade, no dia **10/02/2014**, com início às **09:00** para o credenciamento e término às **09:30**, este horário poderá se estender conforme o numero de pessoas físicas ou jurídica a serem credenciadas. O início dos lances está previsto para às **09:30** do mesmo dia.

3 - HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1 Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, nos locais indicados no Anexo I, até o dia anterior a realização do Leilão, no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.2 A visita deverá ser agendada com o Senhor Edmilson Pontes Torquato, na Seção de Frota da Prefeitura Municipal de Registro, pelo telefone (13) 3821-6018, ou o Senhor Miguel dos Santos Rosa Seção de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Registro pelo Telefone (13) 3828-1000 ramal 1093.

4 - DOS LANCES MÍNIMOS

4.1 Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Registro, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna “VALOR MÍNIMO” da tabela mencionada no Anexo I do presente Edital.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -



Secretaria Municipal de Administração

CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro no momento da sessão.

5.2 Não poderão participar deste LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Funcionário Público municipal;
- c) Membros da Comissão de Licitação.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 Nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93 e suas alterações, fica dispensado, em parte, a apresentação dos documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da mencionada Lei.

6.2 Os interessados em participar do certame, deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para credenciamento:

6.2.1 Pessoa Física:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de residência no nome do licitante interessado.

6.2.2 Pessoa Jurídica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou contrato social consolidado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certidões negativas de débito relativo à **Seguridade Social** (INSS) e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).

6.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicado em órgão de imprensa oficial.



Secretaria Municipal de Administração

6.4 A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio.

6.5 Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.6 O representante legal, no caso de pessoa jurídica e o procurador, deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.7 Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

7 - CONDIÇÕES E PRAZOS

7.1 O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

7.2 O leiloeiro especialmente designado, juntamente com a Comissão Julgadora de Licitações, examinará os documentos de habilitação.

7.3 Os lances serão ofertados para um item/lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do Anexo I do presente Edital, os quais deverão ser igual ou acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

7.4 Os lances deverão ser feitos em voz alta, não sendo aceitos lances por gestos ou mímicas.

7.5 Somente poderão participar da fase dos lances abertos, os licitantes que apresentarem os documentos de habilitação, de acordo com o solicitado neste Edital.

7.6 Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de habilitação solicitados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 do presente Edital.



Secretaria Municipal de Administração

7.7 Os bens, objeto desta licitação, serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

7.8 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar visualmente ao bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

7.9 Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, regularização de documentos, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

7.10 Os veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas.

7.11 A retirada, o carregamento e o transporte do(s) bem(s) arrematado(s), objeto deste certame, serão por conta do(s) comprador(es).

7.12 A Prefeitura Municipal de Registro somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do Anexo I, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

7.13 A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito - DETRAN, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da realização do leilão, comprovada a quitação do bem.

7.14 O arrematante terá 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.



8 - PAGAMENTO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, por meio de moeda corrente nacional ou através de cheque **do próprio arrematante**, nominativo à Prefeitura Municipal de Registro - SP, a quem oferecer o maior lance.

8.2 Encerrados os lances, **o arrematante** deverá entregar ao leiloeiro, no momento de assinatura da data de arrematação, um cheque **seu**, nominal à Prefeitura Municipal de Registro, no valor do lance que ofertou, a título de caução.

8.3 O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis após o leilão, no valor integral do lance ofertado pelo comprador, através da compensação do cheque deixado a título de caução ou de depósito bancário, em conta exclusiva, no **Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência nº 0903, Conta Corrente nº 139-0 – OPERAÇÃO 006 Favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**. O comprovante autenticado deverá ser entregue pessoalmente, ou por terceiros, na Secretaria Municipal de Administração sede da Prefeitura, no prazo Máximo de 02 (dois) dias após o encerramento do Leilão.

8.4 A entrega dos bens arrematados e pagos na forma do item anterior dar-se-á imediatamente após a comprovação da compensação do cheque ou do depósito em dinheiro, mediante autorização de entrega fornecida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

8.5 À Prefeitura é reservado o direito de descontar o cheque deixado a título de caução, caso o arrematante não efetue o pagamento do bem adquirido no prazo determinado.

8.6 Uma vez comprovado o pagamento mediante depósito bancário, o arrematante receberá de volta, contra recibo, o cheque deixado como caução.



9 - PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

9.1 O prazo para a retirada dos bens será de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da realização do Leilão, sob pena de aplicação de multa no importe de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, por dia que ultrapassar o prazo estipulado para retirada.

9.2 A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

9.3 Os bens leiloados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

9.4 A entrega dos bens arrematados, somente será liberada mediante a presença do arrematante, ou mediante procuração na forma da lei, autorizando a retirada por procurador.

9.5 A retirada dos bens pelos arrematantes deverá ser acompanhada por um dos seguintes funcionários: Sr. Miguel dos Santos Rosa (chefe da Seção de Patrimônio) ou Sr. Edmilson Pontes Torquato (chefe da Seção de Frota).

10 - SANÇÕES

10.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores:

a) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns) arrematado(s);

b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Registro, pelo prazo de até



Secretaria Municipal de Administração

02 (dois) anos, além das penalidades civil e penal que couberem;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Registro/SP pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a” e “b” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 - DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

11.2 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, por publicação no Diário Oficial, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, ao Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo encaminhar, devidamente informado à autoridade competente.

11.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

11.3.1 O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo à Rua José Antonio de Campos, n.º250 – Bairro: Centro – CEP 11900-000.

11.4 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do



Secretaria Municipal de Administração

certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.

12 - INFORMAÇÕES

12.1 Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Registro com a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser obtidos gratuitamente, no horário das 08h:30min às 16h:30min, de segunda a sexta-feira, ou na internet endereço www.registro.sp.gov.br

12.2 Qualquer esclarecimento sobre o presente leilão deverá ser formulado e protocolado na Secretaria Municipal de Administração – Seção de Protocolo da Prefeitura, Rua José Antonio de Campos, nº 250, por escrito à Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, das 08h:00min as 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, de segunda à sexta-feira.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no Setor de Licitações da Prefeitura de Registro-SP, localizado na Rua José Antonio de Campos, n.º250 – Bairro: Centro, no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min ou pelo site www.registro.sp.gov.br (seção de editais).

13.2 O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

13.3 A Prefeitura do Município de Registro se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

13.4 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de



Licitação.

14 - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Registro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal de Registro.

Prefeitura Municipal de Registro, 17 de janeiro de 2014.

DÉBORA GOETZ

Secretária Municipal de Administração

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

LEILÃO N.º 001/2014

LOCAL DO LEILÃO: CONFORME ITEM 2 DO EDITAL

HORÁRIO PARA VISITAÇÃO: De Segunda a Sexta-feira, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min até um dia anterior a data para realização do leilão.

LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 1995 – VILA ROMÃO) – REGISTRO/SP.

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÍNIMO DE LANCES R\$
1	Um Veículo Fiat Uno Mille SX, cor branca, ano modelo 1997/1997, placa BPY-4419, combustível gasolina, sem multas, DPVAT 2013 pago, sem restrição administrativa, CRLV 2012 emitido, sem bateria, sem estepe, funilaria e estofamento ruins, em regular estado de conservação.	2.000,00
2	Uma Motoniveladora Hubber Warco 140 S, ano/modelo 1986/1986, combustível óleo diesel, banco danificado, necessita de reparos na parte elétrica em geral, sem bateria, motor Scania totalmente retificado com apenas 8 horas de uso, caixa de câmbio revisada, em regular estado de conservação.	25.000,00
3	Uma Escavadeira Komatsu, Modelo PC 150 SE 5, ano/modelo 1996/1996, combustível óleo diesel, vidros da cabine quebrados, sem bateria, rodantes totalmente retificados e sem uso, embuchamento de concha novos, motor de passo danificado, em regular estado de conservação.	25.000,00



Secretaria Municipal de Administração

4	Um Caminhão VW 14.140, ano modelo 1990/1990, placa BPY-4389, combustível óleo diesel, sem multas, DPVAT 2013 pago, sem restrição administrativa, CRLV 2012 emitido, necessita mudança da documentação de espécie/tipo para caminhão basculante, sem bateria, sem estepe, cabine avariada, com motor, câmbio e diferencial revisados, em regular estado de conservação.	12.000,00
5	Um Veículo Tipo Ambulância Fiat Ducato 15 Turbo, ano/modelo 2002/2002, combustível diesel, sem multas, DPVAT 2013 pago, sem restrição administrativa, CRLV 2013 emitido, funilaria necessita reparos, estofamento ruim, motor desmontado necessita retifica, caixa de direção desmontada necessita retifica, sem giroflex, sem alguns vidros, sem bateria, sem alternador, sem maçaneta das portas, em péssimo estado de conservação.	5.000,00
6	Um Veículo Toyota Bandeirantes, modelo BJ55LP BL3, ano/modelo 1996/1997, carroceria de madeira, placa BVM-9885, combustível óleo diesel, CRLV 2013 emitido, sem restrições administrativas e sem multas, sem bateria, sem estepe, câmbio e diferencial revisado, motor com pequenas avarias, funilaria e tapeçaria em péssimo estado de conservação.	15.000,00
7	Compressor da marca Schulz, modelo 10/200 com motor WEG 2 CV, trifásico, em péssimo estado de conservação.	100,00